



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –
COSEMS/PR



DELIBERAÇÃO Nº 090/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10/06/2005 no município de Curitiba, **considerando:**

- a disponibilidade de recursos provenientes do Termo de Ajuste e Metas-TAM / 2004-2007;
- a disponibilidade, em nível nacional, do Sistema informatizado de Vigilância Sanitária (SINAVISA) que requer uma infra-estrutura mínima de informática nos municípios e no Estado;
- o compromisso entre gestores de implantar o SINAVISA no Estado e municípios, conforme descrito no Termo de Ajuste e Metas (TAM 2004 – 2007);
- o modelo de descentralização em Vigilância Sanitária, previsto na Lei nº 8080/90, e a necessidade premente de implantação de um sistema informatizado que permita o acompanhamento das ações desenvolvidas nos municípios e no Estado, em implantação no Estado do Paraná;
- a importância da implantação de políticas sanitárias apoiadas em informações oportunas e confiáveis que possibilitem a real integração das três esferas governamentais, assegurando transparência e efetivo controle das práticas sanitárias.

Aprova

1. a destinação de equipamentos de informática, composto de: um computador completo, uma impressora multifuncional e um nobreak; aos 46 municípios que pactuaram as Ações de Média e Alta Complexidade.
2. a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, impressora multifuncional, nobreak, mesa para computador e cadeira), atendendo a todos os municípios do Estado do Paraná, obedecendo a critérios populacionais e de oferta de serviços, definidos em Câmara Técnica da CIB/PR.
3. que a contrapartida dos municípios para o recebimento do equipamento citado será a disponibilização de funcionário da área de Vigilância Sanitária, com conhecimento de informática, para ser capacitado pela SESA no sistema SINAVISA, e outros sistemas de interesse da Vigilância Sanitária.
4. que o acompanhamento e avaliação das ações da área de Vigilância Sanitária e a prestação de contas da utilização dos equipamentos recebidos será realizado com base na legislação pertinente (RDC 200/ANVISA de 12/07/2002).
5. A Secretaria de Estado da Saúde regulamentará, no que couber, o disposto nesta Deliberação.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual